



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 882/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DO  
PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

**O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Paulo Ferreira Bastos, o prédio onde se localiza a Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Luiz Ramos, no centro de Pilar.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 09 de março de 2023.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 882/2023, de 09 de março de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de março de 2023.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmento**  
Secretário Municipal de Administração